

# 14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro  
quarto de século: crise climática, democracia  
e futuros possíveis

Programa de  
Pós-Graduação em  
Sociologia e Direito

uff  
Universidade  
Federal  
Fluminense

## JUSTIÇA COMUNITÁRIA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NOS TERRITÓRIOS: A ATUAÇÃO DAS MULHERES SOB A PERSPECTIVA DA TEORIA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS E DA DECOLONIALIDADE

Julia Santa Cruz Gutman<sup>1</sup>

Mariana Trotta Dallalana Quintans<sup>2</sup>

### RESUMO

As práticas de mediação de conflitos realizadas por mulheres em contextos comunitários constituem formas de justiça situada e relacional, distintas do modelo estatal e formal. Tais práticas revelam epistemologias jurídicas subalternizadas, que desafiam o universalismo abstrato dos direitos humanos tradicionais.

Neste sentido, a presente pesquisa visa compreender como a atuação das mulheres em experiências de justiça comunitária e mediação de conflitos nos territórios populares do estado do Rio de Janeiro contribui para a construção de práticas de justiça emancipatórias e decoloniais, desafiando as concepções tradicionais de acesso à justiça e direitos humanos.

A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, participativa e decolonial, combinando instrumentos de entrevistas, observação participante e análise documental, organizados dentro de um desenho de pesquisa-ação. Pretende-se demonstrar a potencialidade da pesquisa participante como instrumento de emancipação e transformação social, reforçando a ideia de que o conhecimento jurídico pode e deve ser construído com e a partir dos sujeitos populares.

Entende-se que uma análise interseccional/imbricada (que leve em consideração as categorias de gênero, raça e classe) é indispensável para compreender as desigualdades e potências emancipatórias presentes nessas experiências.

Assim, partindo de uma compreensão crítica dos direitos humanos e do acesso à justiça por meio de epistemologias decoloniais e feministas, entende-se a justiça comunitária como uma forma de resistência epistêmica e política.

---

<sup>1</sup> Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ); E-mail: [juliagutman@gmail.com](mailto:juliagutman@gmail.com); Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2873407110933747>.

<sup>2</sup> Doutora pelo Programa de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, CPDA/UFRRJ, Professora do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ); E-mail: [marianatrottafnd@gmail.com](mailto:marianatrottafnd@gmail.com); Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4242484568301137>.

# 14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro  
quarto de século: crise climática, democracia  
e futuros possíveis

Programa de  
Pós-Graduação em  
Sociologia e Direito

uff  
Universidade  
Federal  
Fluminense

**Palavras-chave:** Justiça Comunitária; Mediação de Conflitos; Território; Teoria Crítica dos Direitos Humanos; Decolonialidade.

## DESTAQUES

- Práticas mediadoras por mulheres em comunidade são formas de justiça situada e relacional, que se distanciam do modelo formal e estatal de administração de conflitos.
- Tais práticas expressam epistemologias jurídicas subalternizadas, que desafiam a colonialidade do saber jurídico.
- A análise interseccional/imbricada é imprescindível para compreender como essas experiências se afirmam como espaços de potência e emancipação.
- A justiça comunitária feminina representa uma forma de resistência epistêmica e política, que propõe novos significados para o acesso à justiça e os direitos humanos.

## DESENVOLVIMENTO

Do ponto de vista teórico, o campo da mediação e da justiça comunitária no Brasil ainda se encontra em desenvolvimento, com escassa produção que aborde o tema sob uma perspectiva crítica e decolonial. A maior parte das pesquisas e publicações jurídicas dedica-se à regulamentação normativa da mediação e às políticas institucionais do Poder Judiciário, sem considerar os aspectos socioculturais e subjetivos que permeiam as práticas de base comunitária.

Em paralelo, nos territórios populares do estado do Rio de Janeiro, vigoram múltiplas iniciativas de mediação comunitária. Tais experiências, embora diversas em sua forma e alcance, partilham um traço comum: são conduzidas majoritariamente por mulheres negras e periféricas, que mobilizam redes de solidariedade e saberes locais para promover a resolução de conflitos cotidianos.

Tais práticas desafiam o modelo tradicional de justiça, baseado na hierarquia institucional, na linguagem jurídica formal e na centralização estatal. No entanto, ainda permanecem invisíveis nos discursos jurídicos hegemônicos, sendo tratadas, quando muito, como iniciativas auxiliares ou informais. Essa invisibilidade tem implicações epistemológicas e políticas profundas: revela como o direito moderno continua a reproduzir estruturas coloniais de poder e saber, desconsiderando experiências jurídicas produzidas nas margens.

## 14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro  
quarto de século: crise climática, democracia  
e futuros possíveis

Programa de  
Pós-Graduação em  
Sociologia e Direito

uff  
Universidade  
Federal  
Fluminense

Assim sendo, a questão central que orienta este projeto é: Como as mulheres atuam e constroem práticas de justiça comunitária e mediação de conflitos nos territórios populares do estado do Rio de Janeiro e em que medida essas práticas desafiam ou reconfiguram as concepções tradicionais de acesso à justiça e de direitos humanos no campo jurídico?

A partir dessa questão, busca-se compreender se — e como — tais experiências podem ser entendidas como práticas de resistência e produção de saberes jurídicos decoloniais, capazes de reposicionar o papel do sujeito popular e feminino no campo da justiça.

Nesta perspectiva, o presente trabalho possui como objetivos específicos mapear experiências de justiça comunitária com participação feminina em territórios populares do estado do Rio de Janeiro; analisar como as práticas mediadoras se articulam às condições de gênero, raça e classe; identificar elementos decoloniais e críticos nas formas de atuação das mediadoras comunitárias; refletir sobre as implicações dessas práticas para a Teoria Crítica dos Direitos Humanos e para as políticas de acesso à justiça no Brasil; e contribuir para o reconhecimento das mulheres mediadoras como sujeitas produtoras de saberes jurídicos e políticos.

A fundamentação teórica deste projeto articula os seguintes eixos complementares: a Teoria Crítica dos Direitos Humanos; a Decolonialidade; e a Interseccionalidade e Imbricação, e sua implicação na justiça comunitária, mediante a análise das práticas emancipatórias das mulheres em seus territórios.

Esses eixos visam sustentar a compreensão da justiça comunitária feminina como prática social e epistêmica transformadora, capaz de tensionar os limites do direito moderno e apontar para novas formas de juridicidade.

A Teoria Crítica dos Direitos Humanos tem origem nas reflexões desenvolvidas por autores que buscaram superar a concepção liberal e universalista do direito, compreendendo os direitos humanos não como declarações estáticas, mas como processos históricos de luta. Joaquín Herrera Flores (2009) afirma que “os direitos humanos não são uma dádiva, mas uma construção cultural e política que expressa as lutas pela dignidade humana”.

Sob essa perspectiva, o direito deixa de ser visto como um sistema neutro e fechado, passando a ser reconhecido como campo de disputa e produção social de sentido. A justiça, por sua vez, não se restringe ao espaço institucional, mas se manifesta em diversas práticas sociais que afirmam o direito de existir, conviver e resistir.

# 14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro  
quarto de século: crise climática, democracia  
e futuros possíveis

Programa de  
Pós-Graduação em  
Sociologia e Direito

uff  
Universidade  
Federal  
Fluminense

José Geraldo de Sousa Junior (2013), em sua proposta de *O Direito Achado na Rua*, reforça essa dimensão prática e coletiva dos direitos, destacando que o direito deve ser compreendido como experiência social e expressão das lutas dos sujeitos coletivos. Essa concepção desloca o eixo da normatividade para o da práxis social, aproximando-se das experiências de justiça comunitária, onde o direito é constantemente reinventado no cotidiano.

A partir da Teoria Crítica dos Direitos Humanos, que entende o direito como campo de disputa e de construção coletiva (HERRERA FLORES, 2009), torna-se possível reposicionar a justiça comunitária como um espaço legítimo de produção de normatividade social, no qual a dignidade é vivenciada na prática cotidiana e não apenas declarada nos textos legais. Complementarmente, a perspectiva decolonial oferece ferramentas conceituais para compreender a permanência da colonialidade nas estruturas jurídicas e para valorizar as experiências locais como epistemologias insurgentes.

Assim, este estudo propõe um diálogo entre a teoria crítica, a decolonialidade e o pensamento feminista interseccional, com o intuito de compreender as mediações comunitárias femininas como formas de resistência ao monopólio estatal do direito e como expressões vivas dos direitos humanos em contexto.

A pesquisa será dividida em três etapas metodológicas interdependentes: 1. Levantamento documental e bibliográfico; 2. Entrevistas semiestruturadas e conversas abertas; 3. Observação participante. O referencial metodológico parte do reconhecimento de que o conhecimento é uma construção situada e de que a adoção de um paradigma decolonial implica deslocar o foco da investigação da extração de dados para a produção compartilhada de sentidos.

A relevância social desta pesquisa está diretamente relacionada ao reconhecimento da atuação das mulheres nos territórios populares do Rio de Janeiro, onde se manifestam de modo intenso as desigualdades de gênero, raça e classe. A presença das mulheres como mediadoras comunitárias representa não apenas uma estratégia de enfrentamento à violência e ao conflito, mas também uma prática de resistência social e política.

Em comunidades marcadas pela ausência ou fragilidade das instituições estatais, essas mulheres exercem papéis múltiplos — de conselheiras, articuladoras e lideranças —, construindo redes de solidariedade e modos alternativos de convivência. Suas práticas constituem um verdadeiro tecido de justiça cotidiana, em que o diálogo e o cuidado substituem a coerção e a punição.

Dar visibilidade a essas experiências significa reconhecer a agência feminina na transformação dos territórios e legitimar suas formas de mediação como práticas

# 14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro  
quarto de século: crise climática, democracia  
e futuros possíveis

Programa de  
Pós-Graduação em  
Sociologia e Direito

uff  
Universidade  
Federal  
Fluminense

emancipatórias. Além disso, trata-se de fortalecer políticas públicas de acesso à justiça que considerem a pluralidade cultural e territorial do país, incorporando as contribuições dos coletivos e das redes de mulheres que atuam em prol da pacificação social.

Em tempos de intensificação das desigualdades e de deslegitimação de movimentos sociais, valorizar as práticas locais de justiça é reafirmar o caráter democrático e participativo do direito. A pesquisa, ao escutar e aprender com as mulheres mediadoras, busca contribuir para a consolidação de uma cultura jurídica plural e inclusiva, baseada na escuta, no reconhecimento e na reciprocidade.

## REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Sueli. *Mulheres em Movimento*. Estudos Avançados: São Paulo, v. 17, n. 49, 2003.

COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento Feminista Negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Boitempo, 2019.

CRENSHAW, Kimberlé. *Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero*. Revista Estudos Feministas, 2002.

CURIEL, Ochy. *De las identidades a la imbricación de las opresiones*. Desde la experiencia. In: *Encrespando*. Anais do I Seminário Internacional: Refletindo a Década Internacional dos Afrodescendentes (ONU, 2015-2024) / FLAUZINA, Ana; PIRES, Thula (org.). Brasília: Brado Negro, 2016, p. 75-89.

FLORES, Joaquín Herrera. *A (Re)invenção dos direitos humanos*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

GALLARDO, Helio. *Direitos Humanos como movimento social*. Para uma compreensão popular da luta por direitos humanos. Rio de Janeiro: Faculdade Nacional de Direito, 2019.

GONZALEZ, Lélia. *Racismo e sexismo na cultura brasileira*. In: Primavera para as rosas negras. São Paulo: Diáspora Africana, 2018.

QUIJANO, Aníbal. *Colonialidade do poder e classificação social*. 2000.

SEGATO, Rita Laura. *Crítica da colonialidade em oito ensaios e uma antropologia por demanda*. Rio de Janeiro: UERJ, 2012.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. *O Direito Achado na Rua: concepção e prática*. Brasília: Editora UnB, 2013.